



**PM DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ**  
RUA DEMERVAL LOBAO, 194  
06554232000178 Exercício: 2013

**DECRETO Nº 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2013 - LEI N.402**

02 08 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
357	08.244.0011.1044.0000	AQUISICAO DE VEICULO AUTOMOTOR	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	004 001	F.M.A.S.		
359	08.244.0011.1054.0000	CONSTR.REF. E/OU AMPL. DO PREDIO DA SEC. DE ASS. SOC	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	004 001	F.M.A.S.		
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
493	10.301.0004.1012.0000	CONSTR.AMPL. RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	003 001	F.M.S.		
496	10.301.0030.1041.0000	AQUISICAO DE VEICULO AUTOMOTOR	-30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	003 001	F.M.S.		
510	10.301.0030.2033.0000	ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	003 001	F.M.S.		
519	10.301.0030.2036.0000	PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	-8.400,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	003 003	PAB-FIXO - Prog. de Ações Básicas		
522	10.301.0030.2036.0000	PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	-6.600,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	003 003	PAB-FIXO - Prog. de Ações Básicas		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, 02 de janeiro de 2013

DAVINELSON SOARES ROSAL  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado nesta data o presente Decreto no Gabinete do Prefeito e publicado por afixação nos termo da lei.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI  
CNPJ - 06.554.232/0001-78  
ADM.: 2013 - 2016

**DECRETO Nº 013/2013**

Delega competência a servidora **ANAILDE LEAL DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 82, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a delegação de competências é essencial à descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica delegada à servidora **Anailde Leal dos Santos**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, pela Portaria nº 020/2013, de 15 de janeiro de 2013, competência para ordenar despesas, respondendo por seus atos nesta condição, adjudicar e homologar licitações, assinar contratos, autorizar despesas e emissão de notas de empenho.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Alegre do Piauí (PI), 15 de janeiro de 2013.

Davinelson Soares Rosal  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI  
CNPJ - 06.554.232/0001-78  
ADM.: 2013 - 2016

**DECRETO Nº 012/2013**

Delega competência ao servidor **ARLETE DIVA DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 82, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a delegação de competências é essencial à descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica delegada à servidora **Arllete Diva dos Santos Duarte**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pela Portaria nº 006/2013, de 11 de janeiro de 2013, competência para ordenar despesas, respondendo por seus atos nesta condição, adjudicar e homologar licitações, assinar contratos, autorizar despesas e emissão de notas de empenho.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Alegre do Piauí (PI), 11 de janeiro de 2013.

Davinelson Soares Rosal  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI  
CNPJ - 06.554.232/0001-78  
ADM.: 2013 - 2016

**DECRETO Nº 014/2013**

Delega competência ao servidor **FÁBIO ALVES DA SILVA**, Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 82, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a delegação de competências é essencial à descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica delegado o servidor **Fábio Alves da Silva**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pela Portaria nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013, competência para ordenar despesas, respondendo por seus atos nesta condição, adjudicar e homologar licitações, assinar contratos, autorizar despesas e emissão de notas de empenho.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Alegre do Piauí (PI), 02 de janeiro de 2013.

Davinelson Soares Rosal  
Prefeito Municipal